



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.138, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime mútua cooperação, entre a Administração Pública e o KM Final Moto Grupo, para a realização da Motofest.

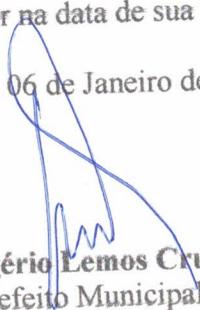
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o KM Final Moto Grupo, CNPJ. 053.927.760001/18, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização da Motofest 2023, com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2113 - REALIZAÇÃO DA MOTOFESE - Reduzido 4879 - 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições - FONTE 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Janeiro de 2023


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal